

GESTÃO DE UM PATRIMÔNIO CULTURAL NACIONAL EM RISCO: O CASO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA (SP)*

Danilo Celso Pereira¹

Notas Introdutórias

Questões referentes ao patrimônio cultural vêm articulando alguns saberes acadêmicos, tateando entre a Arquitetura, o Urbanismo, a História e a Antropologia, estas já consagradas. Porém, é importante salientar a importante contribuição que a Geografia pode conferir a esse tema, sendo esta a ciência detentora de conceitos e metodologias que propiciam a investigação do espaço geográfico, visto que as experiências sociais não se fazem fora do espaço, o homem ao ocupar e agir sobre a natureza produz o espaço e deixa registrado nele a sua história. (PEREIRA, 2012).

Na atualidade as discussões acerca do patrimônio cultural estão cada vez mais centradas nas questões da identidade e é na escala do **lugar** que ela se estabelece, sendo esta outra categoria de análise da geografia. Segundo Carlos (1996), é no lugar que se guarda o significado e as dimensões do movimento da história, passível de ser apreendida pela memória decorrente da acumulação dos tempos, marcados, remarcados e nomeados, natureza transformada pela prática social, acumulando cultura que se insere em um espaço e tempo.

No que tange as ações do Estado pela salvaguarda desses acúmulos de cultura no espaço, Choay (2000) salienta que estas nasceram somente com a Revolução Industrial e Francesa, embaladas pelos valores do Romantismo. As políticas públicas de preservação da cultura no Brasil optaram pela arquitetura como foco de suas ações e essa opção foi fortemente influenciada por esse modelo patrimonial estabelecido nesse contexto francês, principalmente no que se refere às políticas centralizadoras, ao sistema de organização dos órgãos públicos e pelas discussões centradas nas questões da identidade nacional.

Essa autora salienta ainda a importância da passagem da noção de monumento-artefato, entendendo este como o idealizado e construído com o fim de perpetuar a memória, possuindo assim uma origem espaço-temporal, para a de monumento-histórico, este possibilitando atribuir características que vão muito além das atribuídas pelo seu idealizador, permitindo que um sítio urbano como o de São Luiz do Paraitinga se integre a um conjunto de bens denominados de “patrimônio nacional”, mesmo este não tendo sido concebido para tal, mas sim com o intuito de servir como uma localidade de apoio à atividade tropeira. Assim, para Choay (2000), todo o objeto do passado pode ser convertido em testemunho histórico sem ter tido na sua origem um destino memorial.

No Brasil, a primeira proposta de lei no sentido de garantir a salvaguarda do patrimônio cultural se deu através do anteprojeto de lei criado por Mário de Andrade em 1936, em que este se esforçava em abranger uma noção de patrimônio no sentido amplo e global, onde lugares, objetos, fazeres, saberes, manifestações eruditas e populares se colocavam como sustentáculos de uma memória nacional.

Contudo, oficialmente, a preservação do patrimônio cultural brasileiro começou a ser abarcada pela esfera pública um ano antes. Em 1935 temos a elevação da cidade mineira de Ouro Preto à categoria de Monumento Nacional, seguida pela criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1937, então Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

Rodrigues (1999) salienta que a escolha de Ouro Preto como primeiro Monumento Nacional conferia ao século XVIII a responsabilidade pelo estabelecimento da consciência emancipatória e a maturidade da arte e da arquitetura colonial no Brasil, o que para essa autora guiaria a atuação do IPHAN nos seus tombamentos seguintes.

Marins (2008) vai além, para esse autor a eleição de Ouro Preto significou a escolha de uma arquitetura rica e faustosa, associando a memória nacional às

idades coloniais mineiras, nesse sentido, depreciando o lugar de São Paulo no mosaico que passaria a constituir a memória e a identidade nacional, visto que as cidades paulistas nunca apresentaram a mesma exuberância que as mineiras.

Cabe salientar aqui que estas escolhas não se dão apenas no campo técnico, mas também no campo ideológico, visto que as elites políticas e intelectuais buscavam moldar a sociedade para o advento da modernidade. Portanto, opta-se por adotar como representante da identidade nacional os sustentáculos das memórias das camadas populares urbanas, em especial as vinculadas às classes sociais mais abastadas. Assim, a cultura negra, a indígena ou as vinculadas ao mundo rural, como a cultura caipira, são esquecidas.

A adoção desses critérios privilegiou os estados de Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro, os mais ricos do Brasil no período colonial, em detrimento do estado de São Paulo, herdeiro de alguns dos mais antigos núcleos urbanos brasileiros. Marins (2008) salienta que as soluções arquitetônicas paulistas foram referências para as edificações ricas e faustosas que sobreviveram nesses estados privilegiados.

Nem mesmos os intelectuais paulistas foram capazes de valorar o seu patrimônio nesse momento. Mario de Andrade considerava a arquitetura tradicional das cidades mineiras, baianas e pernambucanas como “maravilhosas e espantosas”, e que em São Paulo se deveria tomar o pouco que restava do período seiscentista e setecentista com referência à arquitetura neocolonial com elementos do barroco, negligenciando todo um patrimônio em arquitetura neoclássica e eclética que são os grandes representantes da cultura paulista no que se refere aos bens tangíveis imóveis.

O fato que mais corrobora com o total descaso relacionado ao patrimônio cultural paulista frente às políticas federais de preservação foi à ausência de “centros históricos” tombados até 2009, quando parte do perímetro urbano de Iguape é elevada à categoria de Patrimônio Cultural Nacional.

Segundo o “Guia de Bens Tombados” pelo IPHAN, até 2009 havia 52 municípios brasileiros com pelo menos um conjunto urbano tombado, sendo que desses, 10 encontravam-se na Bahia e 10 em Minas Gerais, ou seja, apenas dois estados da federação concentravam quase 40% do total de conjuntos urbanos tombados e nessa época São Paulo não possuía nenhum. Aqui cabe ressaltar que já em 2009 o estado paulista contava com 10 conjuntos urbanos reconhecidos como patrimônio cultural pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do estado de São Paulo. (CONDEPHAAT).

Ao que se refere à totalidade dos bens tombados, é notória a desigualdade que esse modelo de seleção, adotado pelo IPHAN para eleger os bens que, segundo seus técnicos, deveriam representar a identidade nacional, impôs à geografia do patrimônio no Brasil, configurando-se em uma verdadeira geografia desigual do patrimônio nacional. Rubino (1996) salienta que, em um país de grandes dimensões como o Brasil, o IPHAN desenvolveu suas atividades de modo marcadamente desigual, onde o conjunto de bens tombados desenha um mapa de densidades discrepantes nas diversas regiões, períodos e tipos de bens, formando conjuntos fechados e finitos.

Quando o IPHAN iniciou sua atuação no estado, a própria capital paulista ainda resguardava significativos exemplares de edificações em taipa, além de vários municípios do interior que, sem o respaldo das políticas de preservação, viram seus bens culturais tangíveis serem desmantelados na segunda metade do século XX. (MARINS, 2008). O patrimônio de São Luiz do Paraitinga só sobreviveu porque foi, posteriormente, submetido à tutela do órgão de proteção estadual e por se constituir como um forte elemento de identidade para a população local.

Os primeiros bens registrados no livro do tomo do IPHAN referentes ao patrimônio paulista foram as coleções arqueológicas, etnográficas, artísticas e históricas do Museu Paulista da Universidade de São Paulo e a Capela de São Miguel Paulista, em 1938. De lá para cá se deram sucessíveis tombamentos de

bens isolados, porém, os primeiros conjuntos urbanos só vieram em 2009 e 2010, respectivamente Iguape e São Luiz do Paraitinga.

Para tratar a questão da gestão do patrimônio em São Luiz do Paraitinga, é importante abordar as ações do Estado sobre o espaço que repercutem direta, ou indiretamente, sobre a preservação do patrimônio na atualidade, os conflitos e alianças estabelecidas entre as diversas escalas de poder, principalmente em um momento de crise como o atual, quando o maior conjunto arquitetônico tombado de São Paulo sofre com as cheias do Rio Paraitinga.

O processo de reconhecimento de São Luiz do Paraitinga como Patrimônio Cultural pelo Estado

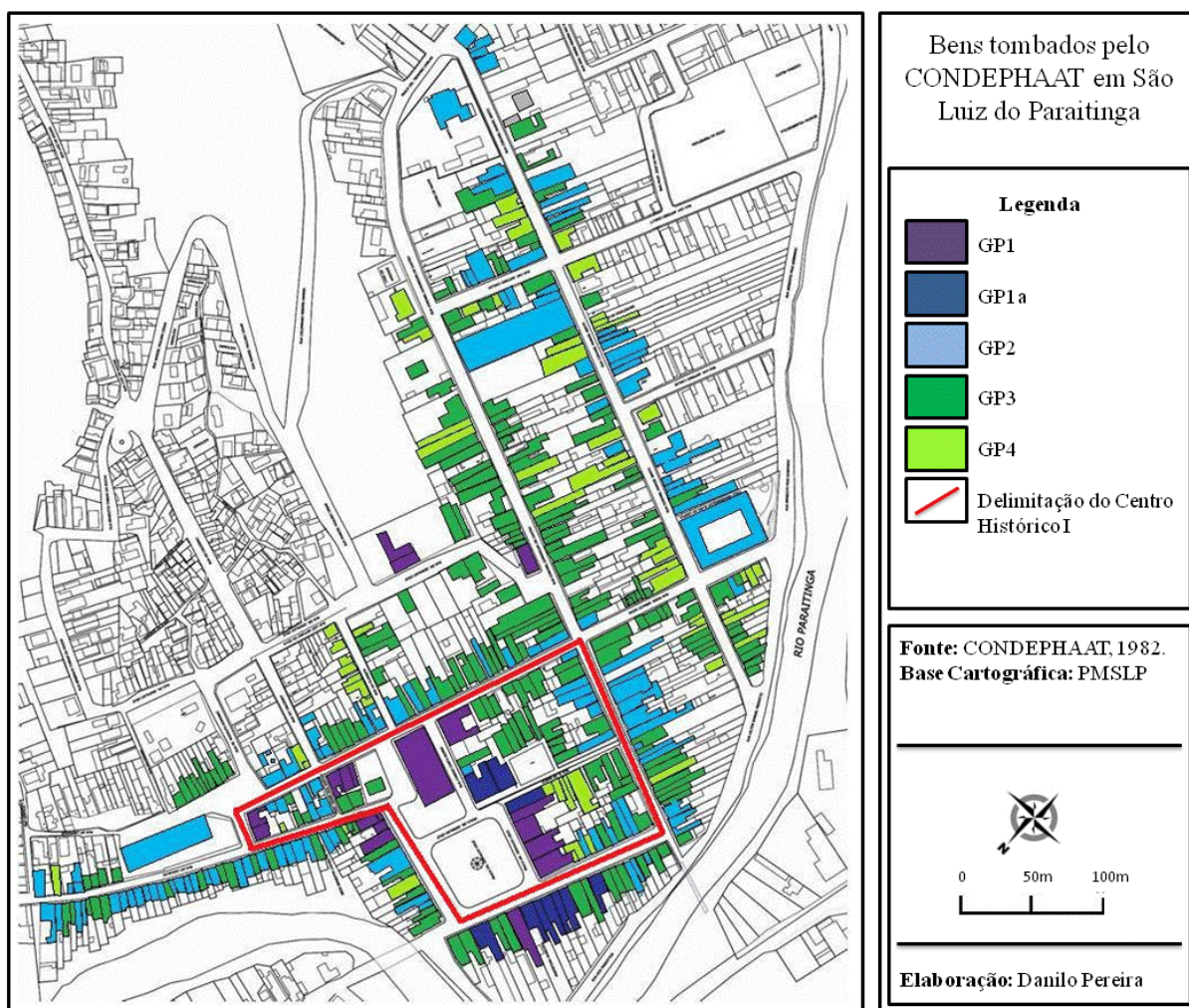
O IPHAN foi criado em 1937 pelo decreto-lei nº 25, que regulamentava a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional por meio do tombamento. Porém, foi na constituição de 1934 que tivemos a primeira referência à proteção de bens culturais pela esfera estatal no Brasil, quando se dispôs que “*cabe à União e aos Estados proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico e artístico...*” (BRASIL, 1934), ou seja, temos a consagração do patrimônio histórico e artístico como um princípio constitucional.

Em 1946 se criou quatro distritos sedes do IPHAN, em Belo Horizonte, São Paulo, Salvador e Recife. É nesse momento que temos por parte da sede paulista o início dos estudos referentes à relevância do patrimônio cultural de São Luiz do Paraitinga, sob a coordenação do arquiteto Luis Saia. À época realizou-se um profundo estudo dessas edificações, porém, como elas não se enquadravam nos cânones da instituição no presente momento, o seu tombamento foi negado e esses estudos foram encaminhados na década seguinte ao CONDEPHAAT, para que este realizasse o tombamento, significando a exoneração por parte do IPHAN de uma das suas principais obrigações, a da gestão do patrimônio, se dedicando apenas à pesquisa, ou seja, ao trabalho menos conflituoso.

Criado em 1968, o órgão de preservação do patrimônio do estado de São Paulo, o CONDEPHAAT, teve em seus primeiros anos de atuação que lidar com a tensão de se posicionar entre os antigos parâmetros herdados pelo IPHAN e uma demanda social que via suas referências culturais desaparecerem pela crescente especulação imobiliária, tanto na capital como no interior. (RODRIGUES, 1999). Para essa autora, a criação desse conselho só foi possível quando a burguesia paulista passa a buscar um símbolo identitário, encontrado na figura do bandeirante. Assim, como elementos edificados desse período são extremamente escassos no território paulista, os conselheiros optaram pela proteção de construções filiadas ao neoclassicismo do auge da cafeicultura. Então, se o IPHAN privilegiava a arquitetura barroca do período colonial, o CONDEPHAAT optou pela arquitetura neoclássica do período do império, mas novamente a arquitetura era privilegiada.

São Luiz do Paraitinga é reconhecida como patrimônio cultural paulista em 1982, quando se dá início a elaboração de toda uma normativa (Figura 1) que deveria garantir a salvaguarda desse conjunto urbano, normativas estas que previam, além da proteção do chamado centro histórico em si, da paisagem que o cerca, mas a ausência de uma fiscalização mais intensa acerca das diretrizes elaboradas pelo CONDEPHAAT levou a uma intensa ocupação à revelia da lei no entorno no núcleo urbano bicentenário. É importante ressaltar também que, mesmo após a abertura dos estudos referentes à proteção desse núcleo histórico, em 1969, quando todos esses imóveis passam a ser tutelados pelo Estado e qualquer intervenção necessitaria de autorização do mesmo, muitos casarões de taipa passaram por forte descaracterização e até mesmo foram demolidos, fato justificado pela dificuldade da população local em se enquadrar a esse novo momento de normatização decorrente da ausência da atuação do órgão e da dificuldade em se manter financeiramente esses imóveis de manutenção onerosa.

Figura 1 – Mapa dos bens tombados pelo CONDEPHAAT em São Luiz do Paraitinga e respectivos graus de proteção.



Fonte: CONDEPHAAT (1982).

A Resolução de Tombamento (SC-55 de 1982) estabeleceu uma normativa que, além de reger a situação presente, pretendia estabelecer como deveria se dar o desenvolvimento desse núcleo urbano. A proposta de atuação determinava os graus de proteção de cada edificação e as diretrizes para as novas construções no centro histórico ou na área envoltória, onde os classificados como GP1 e GP1a devem ser integralmente protegidos, os GP2 devem ter a fachada e a volumetria preservadas e GP3 e GP4 podem passar por intervenções, desde que respeitada a harmonia do conjunto (Figura 1).

Figura 2 – Imagem de parte do Centro Histórico de São Luiz do Paraitinga em 2009.



Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

Apesar de Rodrigues (2000) afirmar que após 1982 o conselho paulista buscava uma aproximação entre o CONDEPHAAT e a sociedade, com o fim do regime de exceção, tornando-se um órgão de pesquisa da memória com forte interação com as populações locais, no caso de São Luiz do Paraitinga essa atuação não se realizou, esse sempre foi tido pelos luizenses como um órgão distante, burocrático, frágil e ineficiente, visto que não conseguiu implantar as normativas que estabeleceu na Resolução de Tombamento. Porém, é importante ressaltar que não se pode colocar nos conselheiros e técnicos a responsabilidade pela falta de eficácia do mesmo, mas sim no fato deste, como um órgão de Estado, estar submetido a um governo que sempre privilegia os interesses econômicos em detrimento dos interesses sociais. Para este governo não interessa um órgão de

patrimônio forte e atuante, visto que isso impossibilitaria a manutenção da atual política econômica, totalmente submetida aos interesses da especulação imobiliária.

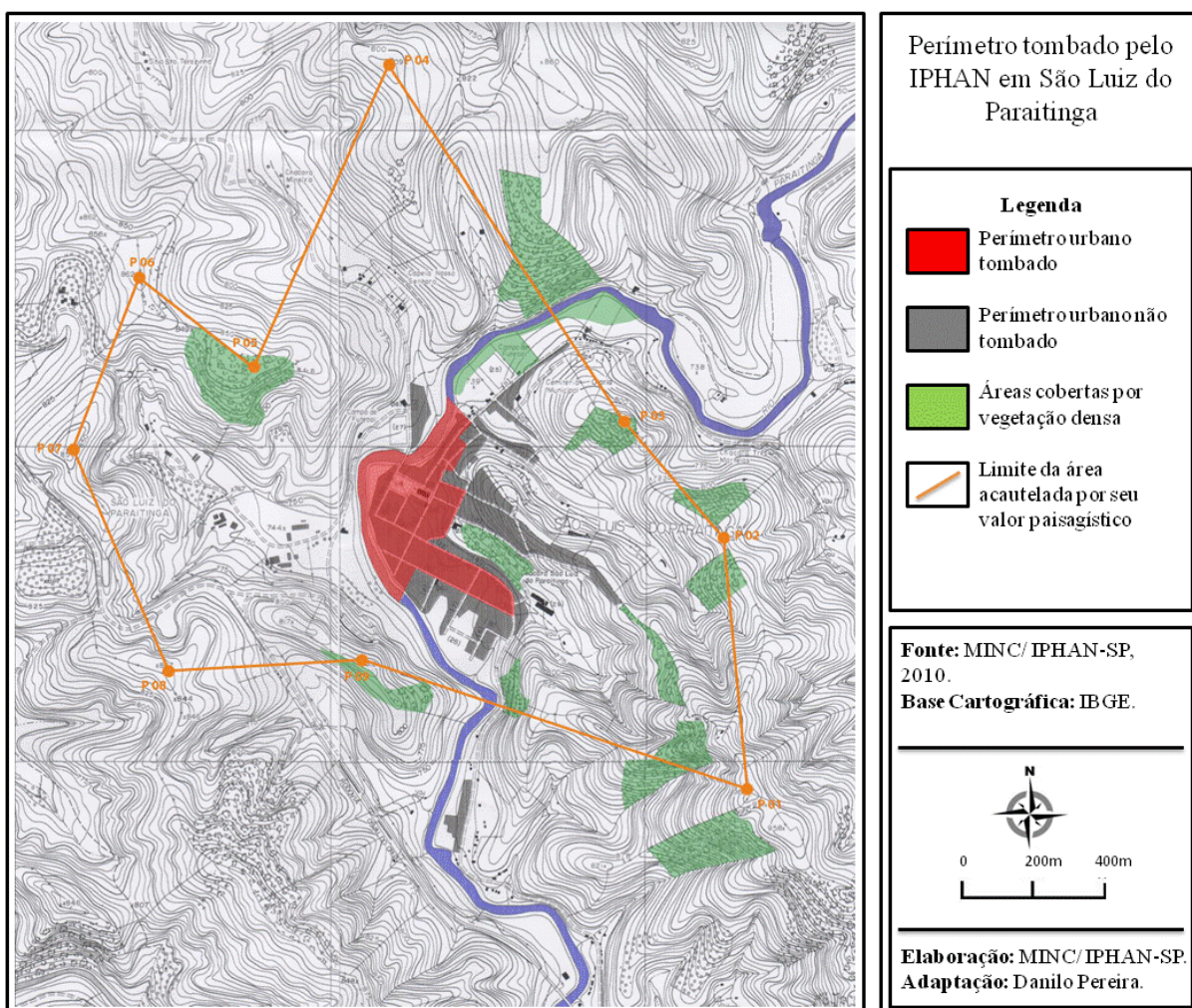
Em 2007, quase cinquenta anos depois, temos a reabertura de estudos acerca da possibilidade de realizar novos tombamentos em São Paulo por parte do IPHAN, com destaque para os conjuntos urbanos de Santos, Iguape e São Luiz do Paraitinga.

Dessa maneira, em dezembro de 2009 Iguape é declarada Patrimônio Cultural Nacional, constituindo-se no primeiro conjunto urbano tombado pelo poder público federal no estado de São Paulo. Tal tombamento fez parte de uma série de ações do IPHAN no Vale do Ribeira (tombamento dos bens da imigração japonesa, estudo da Paisagem Cultural, inventário de referências culturais, ações de educação patrimonial). Cabe ressaltar que o presente tombamento não se restringe apenas ao núcleo urbano, um conjunto composto por 60 imóveis, mas também pelo registro do Morro da Espia, responsável pelo abastecimento de água doce dos primeiros grupos humanos que habitavam a região e pelos vários sítios arqueológicos encontrados e cadastrados anteriormente pelo IPHAN na localidade, e pelo Setor Portuário (Canal do Valo Grande e Estuário Lagunar do Mar Pequeno) por se constituir como um importante testemunho da relação intrínseca entre o conjunto urbano e as águas.

Vítima do pior desastre natural em área protegida por seu valor cultural da história do Brasil, quando choveu intensamente em toda a Bacia do Rio Paraitinga, a sociedade cobra do IPHAN um posicionamento oficial na recuperação desses bens, e esse órgão tomba em caráter emergencial o centro histórico de São Luiz do Paraitinga e a paisagem do seu entorno em março de 2010, mesmo antes de ter seu dossiê concluído, uma vez que essa ação era necessária para embasar juridicamente suas ações no município. Para se ter uma ideia da magnitude dessa inundação, o que resultou na elevação de cerca de 14 metros do nível do Rio Paraitinga, este despeja na Represa de Paraibuna, segundo a Companhia Energética de São Paulo (CESP), cerca de 80 mil litros de água por segundo, no pico da inundação chegou a despejar 2 milhões de litros por segundo

Nesse momento é deslocada para São Luiz uma equipe do IPHAN de Goiás, responsáveis pela recuperação da cidade de Goiás Velho depois de cheia do Rio Vermelho em 2000. Inúmeras obras de salvamento são iniciadas, entre elas se destacam o salvamento dos remanescentes das Igrejas Matriz e das Mercês que desabaram completamente e o escoramento de vinte edificações que possuíam risco iminente de ruir, além de obras emergenciais na Igreja do Rosário e na casa Dr. Oswaldo Cruz, estas duas últimas, mesmo não tendo sido afetadas diretamente pela enchente, encontravam-se em precário estado de conservação.

Figura 3 – Perímetro tombado pelo IPHAN em São Luiz do Paraitinga.



Fonte: MinC/IPHAN-SP.

Enfim, quase sessenta anos depois do início dos primeiros estudos referentes à relevância de São Luiz do Paraitinga como patrimônio cultural pelo IPHAN, temos o seu reconhecimento como Patrimônio Cultural Nacional em 10 de dezembro de 2010, em uma reunião do Conselho Consultivo do IPHAN no Palácio Gustavo Capanema, na cidade do Rio de Janeiro, com o acatamento de mais de 450 imóveis numa área superior a 6,5 milhões de metros quadrados (Figura 3).

Nesse sentido, podemos concluir que, como aponta Scifoni (2006), o processo de valorização dos bens tem, antes de qualquer coisa, um caráter político, a definição do que tem valor e do que não tem implica uma escolha, uma seleção que ocorre segundo padrões de aceitação social que tem uma historicidade, ou seja, os bens são suporte físico de valores que lhes são conferidos de acordo com as condições presentes em cada momento da história.

O IPHAN como protagonista de um processo de recuperação

Com esse desastre e a grande cobertura que a mídia deu ao evento, a reconstrução e a restauração de imóveis tombados em São Luiz do Paraitinga passam a ser prioridade da Secretaria de Estado da Cultura (SEC) e do Ministério da Cultura (MinC) que, através dos seus respectivos órgãos de patrimônio, passam a atuar de maneira mais sistemática através de intervenções diretas e de fiscalizações com a instalação de escritórios técnicos no município.

Para guiar esse processo de reconstrução é necessário considerar as Resoluções do CONDEPHAAT, a de tombamento em 1982 e a complementar de 2010, e o Tombamento do IPHAN de 2010, sem desconsiderar as recomendações internacionais por meio das Cartas de Patrimônio da UNESCO para conferir legitimidade a esse processo.

Nesse sentido, a Carta de Veneza de 1964 (IPHAN, 2004) é o principal documento orientador das intervenções em imóveis de interesse cultural. O seu

artigo 3º sugere que a conservação e a restauração de monumentos visam à salvaguarda tanto da obra de arte quanto do testemunho histórico, sendo assim, para garantir à sobrevivência do monumento a restauração é aceita.

No artigo 9º, a mesma carta sugere que a restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e fundamenta-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos. Termina onde começa a hipótese; no plano das reconstituições conjecturais, todo trabalho complementar reconhecido como indispensável por razões estéticas ou técnicas destacar-se-á da composição arquitetônica e devera ostentar a marca do nosso tempo. A restauração será sempre precedida e acompanhada por um estudo arqueológico e histórico do monumento (IPHAN, 2004). Nesse sentido, a carta indica que se devem respeitar os remanescentes das edificações, visto que estes são os documentos autênticos.

Como em São Luiz do Paraitinga o pau a pique e a taipa mostraram ser totalmente vulneráveis a eventos extremos de inundação, o artigo 10º aponta que onde as técnicas tradicionais se revelaram inadequadas, a consolidação do monumento pode ser assegurada com o emprego de todas as técnicas modernas de conservação e construção cuja eficácia tenha sido demonstrada por dados científicos e comprovada pela experiência (IPHAN, 2004). Então, entendemos que os materiais remanescentes devem ser preservados, porém, para garantir à sobrevivência desses bens a eventuais inundações futuras, estes devem ser recompostos com o emprego de materiais resistentes.

Já a Carta de Burra de 1980 (IPHAN, 2004) estabelece, no artigo 17º, que a reconstrução deve ser efetivada quando constituir condição *sine qua non* de sobrevivência de um bem cuja integridade tenha sido comprometida, ressaltando no artigo 19º que a reconstrução deve limitar-se à reprodução de substâncias cujas características são conhecidas graças ao testemunho material e/ou documental. Assim, no caso de São Luiz do Paraitinga, a reconstrução dos imóveis é aceita por

haver levantamentos métricos e arquitetônicos de todos os imóveis tombados pelos órgãos de preservação.

A Carta de Nairobi de 1976 (IPHAN, 2004), que dispõe sobre as recomendações relativas à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, coloca como um dos seus princípios gerais que cada conjunto histórico ou tradicional e sua ambiência deveriam ser considerados em sua globalidade, como um todo coerente, cujo equilíbrio e um caráter específico dependem da síntese dos elementos que o compõem e que compreendem tanto as atividades humanas quanto as construções, a estrutura espacial e as zonas circundantes. Desta maneira, todos os elementos válidos, incluídas as atividades humanas, desde as mais modestas, têm, em relação ao conjunto, uma significação que é preciso respeitar. Sendo assim, as reconstruções precisam ser pensadas em conjunto, não como reconstruções de imóveis isolados, deve ser levada em consideração a relação dos luizenses com o presente conjunto urbano em sua totalidade. Portanto, mostra-se importante a reconstituição do mesmo para que essas relações espaciais persistam.

Por fim, a Carta de Nara de 1994 (IPHAN, 2004) dispõe sobre autenticidade e afirma no artigo 13º que dependendo da natureza do patrimônio cultural, do seu contexto cultural, e da sua evolução através do tempo, os julgamentos de autenticidade podem estar ligados ao valor de uma grande variedade de fontes de informação. Entre os aspectos destas fontes, podem estar incluídos a forma e o desenho, os materiais e a substância, o uso e a função, as tradições e as técnicas, a localização e o enquadramento, o espírito e o sentimento, bem como outros fatores internos e externos. O uso destas fontes permite a elaboração das específicas dimensões artística, histórica, social e científica do patrimônio cultural que está a ser examinado. Nesse sentido, quando a carta evoca o uso, a função, as tradições, o espírito e o sentimento como fatores responsáveis pela conferência de autenticidade dos bens, não há como contestar a legitimidade do patrimônio de São Luiz do Paraitinga.

Contempladas as questões de legitimidade desse processo de recuperação do centro histórico no âmbito internacional, é necessário entender quais são as diretrizes adotadas pelos órgãos de patrimônio, ou seja, as normativas que efetivamente guiaram esse processo. Sendo assim, é necessário iniciar pelas determinações da Resolução de Tombamento do CONDEPHAAT (SC-55 de 1982), que especifica o grau de proteção de cada imóvel, se ele deve ser integralmente ou parcialmente conservado para garantir a harmonia do conjunto, o que exige, por parte de intervenções em determinados imóveis, a adoção de métodos científicos de restauração.

No que se refere ao tombamento do IPHAN, este ainda não possui uma normativa específica, está sendo construída em parceria com a população local, porém, trata-se de um tombamento paisagístico, cujos limites extrapolam os estabelecidos pelo CONDEPHAAT, contudo este se preocupa com a relação estabelecida entre os imóveis e as medidas das quadras, quanto ao seu aspecto exterior, principalmente em relação às elevações frontais, incluindo os panos de cobertura, a volumetria.

Quanto à Resolução Complementar de Tombamento de 2010 (SC-3 de 2010), fruto de discussões entre o Conselho, técnicos da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH) da SEC e o IPHAN, estabeleceu-se diretrizes específicas para a reconstrução e reformas dos imóveis atingidos pela inundação, orientando-se a utilização de técnicas e materiais resistentes a possíveis futuras inundações, onde as edificações com grau de proteção mais restrito (GP1, GP1a e GP2) e com perda estrutural igual ou superior a 50% deveriam ser recompostos com alvenaria estrutural. Nas intervenções realizadas nas edificações parcialmente arruinadas, com menos de 50% de perda estrutural, a restauração deveria, preferencialmente, utilizar as mesmas técnicas construtivas dos remanescentes. Como vimos, estas determinações estão de acordo com as Cartas Patrimoniais da UNESCO.

A resolução exige ainda que se respeitem as dimensões das paredes originais, que as fachadas sejam recompostas de acordo com seus elementos decorativos e seus materiais originais, que a volumetria e os telhados sejam respeitados. Apesar desta resolução ter sido estabelecida em parceria entre o CONDEPHAAT e o IPHAN, no que se refere às técnicas de restauração adotadas, é importante salientar que a posição deles tem sido divergentes em muitos casos, o que tem acarretado muita morosidade na aprovação e execução de algumas obras.

Figura 4 – Remanescentes da Igreja Matriz de São Luís de Tolosa após obras de salvamento executadas pelo IPHAN.



Fonte: Biapó (2010).

Mostra-se justo e necessário reconhecer o importante papel que o IPHAN desempenhou no processo de salvamento dos remanescentes da Igreja Matriz (Figura 4) e da Capela das Mercês, o que possibilitou que à população fossem

devolvidos vários objetos, dentre eles importantes imagens sacras de extrema relevância para as memórias dessas pessoas, como a imagem de Nossa Senhora das Mercês do século XVIII, construída em terra cota e que fora encontrada em 82 pedaços sobre os escombros da capela dedicada a ela, além dos elementos integrados das edificações, suscetíveis a serem reincorporados aos novos templos.

É importante salientar o papel que a população local teve nesse processo de salvamento, visto que, mesmo antes das equipes técnicas dos órgãos competentes chegarem à cidade logo após a inundação, a população já havia retirado dos escombros inúmeros objetos que para eles serviam como sustentáculos de identidade, muitas vezes deixando seus próprios pertences pessoais em segundo plano. Essa atitude foi muito valorizada pelos órgãos de patrimônio, em especial pelo IPHAN, influenciando de maneira decisiva em suas ações, que posteriormente contratou os moradores locais para dar continuidade às obras de salvamento, assim como na reconstituição dos imóveis.

Após esse primeiro momento de salvamento, mostrou-se necessário estabelecer um planejamento em conjunto entre IPHAN, CONDEPHAAT e a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga (PMSLP) para o estabelecimento de uma estratégia que visasse a reconstrução, recomposição e restauração dos imóveis tombados. Porém, houve uma clara cisão entre a esfera federal e a estadual, onde a PMSLP, a esfera mais fraca, não conseguindo impor sua posição perante o governo federal e o estadual opta por se aliar, por questões partidárias, à esfera estadual. Assim, o IPHAN se viu isolado, e esse fato pode ser comprovado pelo descaso da prefeitura na Reunião do Conselho do IPHAN, que deliberou pelo tombamento definitivo de centro histórico em questão, quando nenhum representante da mesma esteve presente.

Esse fato forçou o IPHAN a eleger outros parceiros nesse processo de recuperação. Assim, temos a entrada de duas instituições civis locais nesse processo, o Instituto Elpídio dos Santos (IES) e a recém-criada Associação dos Amigos para a Reconstrução e Preservação do Patrimônio Histórico de São Luiz do

Paraitinga (AMI São Luiz). Essa parceria só foi possível porque, nesse momento dramático, tivemos o alinhamento de um grupo de técnicos do instituto mais sensíveis às questões que envolviam esse processo, que entenderam ser o patrimônio cultural luizense um elemento de coesão entre a população e o poder público.

O IES é um tradicional órgão de valorização da cultura local, que tem como fundadores os filhos do compositor Elpídio dos Santos, e que passa a desempenhar um importante papel de salvaguarda do patrimônio após o convênio firmado com o IPHAN.

O presente convênio foi responsável pelo repasse de verbas para a restauração integral da Igreja do Rosário, único templo católico do centro histórico que não fora atingido pelas águas do Rio Paraitinga, mas que se encontrava em péssimo estado de conservação, sendo condenada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em 2008. É importante salientar que este imóvel é de extrema importância para a salvaguarda das memórias dessa comunidade, fortemente católica e que passou pelo drama de perder seus principais templos religiosos.

Esse convênio prevê ainda a restauração completa de outro bem de extrema importância para o presente conjunto urbano, a Casa Dr. Oswaldo Cruz, que se converterá em um “Museu da Reconstrução”. As obras emergenciais já foram concluídas e o seu restauro completo aguarda a conclusão do projeto arquitetônico.

A parceria entre o IPHAN e o IES também apoia diversas ações do AMI São Luiz, uma entidade comunitária que possui como finalidade contribuir na articulação da sociedade civil e a iniciativa privada com o poder público, em especial com os órgãos de patrimônio. Esta vem captando recursos para serem aplicados nas áreas em que o poder público não tem condições de atuar, se configurando como uma resposta da comunidade local às limitações das políticas públicas de preservação do patrimônio no Brasil. Foram essas ações da comunidade local que sensibilizaram o IPHAN quanto às questões dos imóveis particulares e, por meio dessa parceria

firmada com o IES, dois imóveis privados serão reconstruídos no centro histórico com custeio público.

A atuação da AMI São Luiz tem se concentrado na elaboração de projetos em parceria com o IES e na doação de recursos para a restauração de imóveis privados de famílias carentes, entendendo que não se pode falar em São Luiz do Paraitinga enquanto seus moradores não estiverem ocupando novamente o espaço urbano que lhes pertence, visto que este é fato que confere a São Luiz grande particularidade dentre os conjuntos tombados no Brasil, ser ocupado pela população local. Nesse sentido, destaca-se a execução do projeto e das obras de recuperação da Vila São Vicente de Paula, um asilo, permitindo o retorno de um grupo de idosos que ali moravam até o réveillon de 2010, quando foram transferidos para Taubaté.

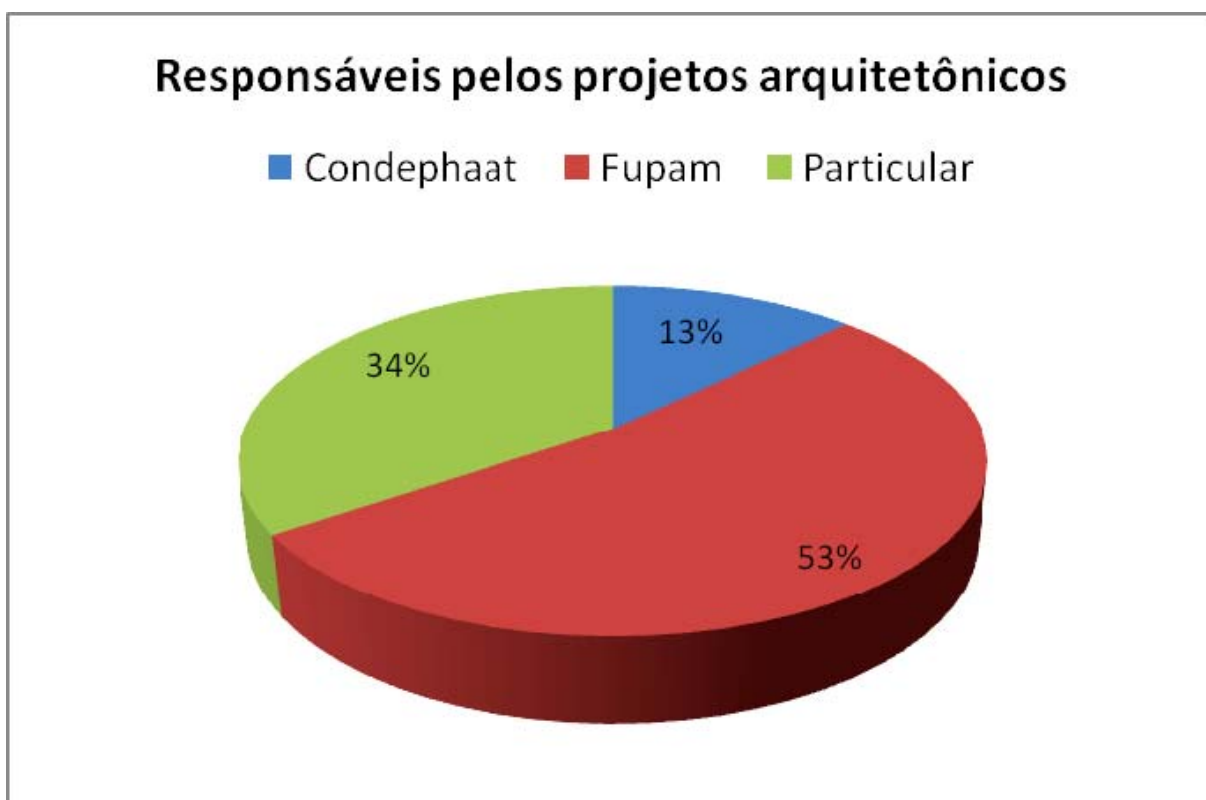
No que compete ao governo do estado de São Paulo, através do CONDEPHAAT e da SEC, tivemos a restauração completa do Mercado Municipal, o mais antigo mercado em funcionamento do estado (IPHAN, 2010), um dos símbolos da cidade, outro importante espaço vivido pela população. O imóvel ficou totalmente submerso e sua restauração já foi concluída, todas as características originais foram respeitadas, inclusive no que se refere aos materiais utilizados.

Outras das duas principais obras da SEC no centro histórico de São Luiz do Paraitinga se referem à reconstrução do antigo Grupo Escolar e da restauração da sede da PMSLP. O primeiro projeto, cuja edificação fora totalmente arruinado, prevê a construção de um imóvel contemporâneo, onde a volumetria e os vãos do imóvel original serão respeitados para garantir a harmonia do conjunto urbano, esse imóvel deixará de ser uma escola para abrigar a biblioteca da cidade.

Quanto à sede da PMSLP, o prédio foi parcialmente arruinado e o projeto de restauração prevê o respeito às técnicas e aos materiais originais, sendo adotados elementos modernos apenas quando estes forem necessários para garantir que esse imóvel resista a possíveis novos sinistros, porém, a fachada, a volumetria e as divisões internas serão mantidas.

Contudo, no que se refere à atuação do CONDEPHAAT, destaca-se o convênio firmado entre a UPPH e a Fundação para a Pesquisa Ambiental (FUPAM), este tem como objetivo suprir a demanda por projetos de restauro ou reconstrução de imóveis afetados pela inundação, sendo a FUPAM responsável pelo desenvolvimento de projetos particulares em diversos imóveis com menor grau de proteção (GP3 e GP4), de acordo com os levantamentos técnicos realizados pela UPPH dos danos ocorridos.

Figura 5 – Gráfico representando os principais agentes na elaboração dos projetos arquitetônicos.



Fonte: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 2011.

Como podemos observar no gráfico a acima, dos 55 projetos elaborados entre 2010 e 2011, 66% desses foram preparadas ou pela própria UPPH ou pelo convênio firmado com a FUPAM, o que demonstra uma boa vontade do órgão

estadual em viabilizar a recuperação dos imóveis privados, visto que, sendo os projetos elaborados por eles, as aprovações ocorrem de maneira mais rápida.

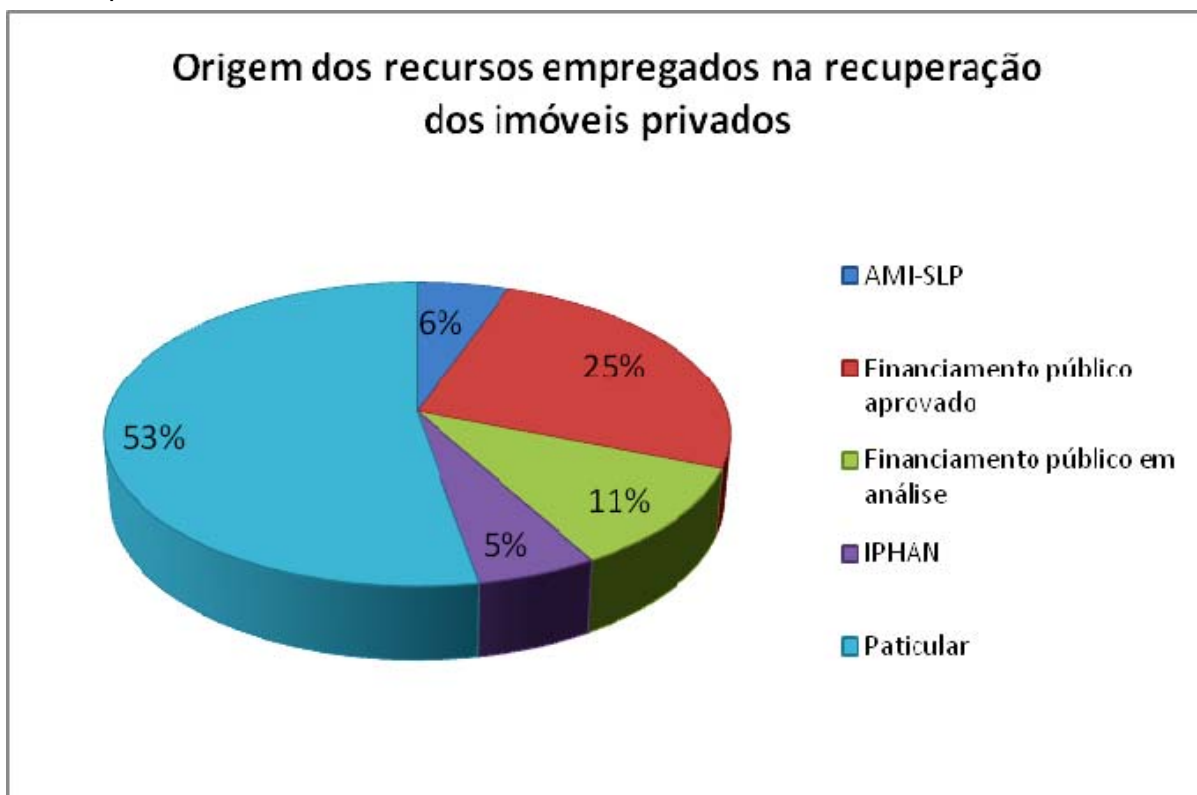
Os 13% de projetos elaborados pelo CONDEPHAAT, através da UPPH, referem-se aos imóveis com grau de proteção mais restritos, por estes demandarem um maior rigor técnico, onde os imóveis devem ser protegidos integralmente. Porém, a morosidade na elaboração desses projetos tem sido apontada pela população como um dos empecilhos para que a restauração desses imóveis seja realizada com maior agilidade. Até outubro de 2011 a UPPH submeteu ao Conselho apenas sete projetos de restauração, pouco se considerado que foram esses os imóveis que mais sofreram com a inundação por terem sido os que passaram por menos alteração no decorrer do tempo, onde a taipa e o pau a pique eram as técnicas construtivas predominantes, além de serem os imóveis que compõem o principal espaço vivido da cidade, a Praça da Matriz, e a população se encontra ciosa por ter esse espaço recuperado.

Porém, é justo ressaltar que, ao analisar os projetos elaborados pela UPPH foi possível notar que os mesmos possuem um sólido embasamento técnico, onde todos os elementos originais são respeitados e a utilização de materiais modernos só foi sugerida quando estes se mostravam importante para garantir que estes sobrevivam a possíveis novos desastres, seguindo recomendações de engenharia feitas pela equipe técnica do IPT, sempre respeitando as fachadas, volumetrias, espessura das paredes e divisões internas.

Contudo, a recuperação dos imóveis privados não depende apenas dos projetos, mas também de linhas de financiamento. Para isto, o Governo do Estado disponibilizou recursos especiais para as famílias do centro histórico de São Luiz do Paraitinga com renda de até dez salários mínimos. Porém, poucas famílias estão conseguindo acesso a essa linha de crédito, e isso ocorre porque os proprietários receberam esses imóveis por meio de herança, sendo assim, alguns possuem várias famílias como titulares e quando as rendas dessas são somadas, estas não conseguem se enquadrar. Outra questão que tem sido apontada como empecilho

refere-se à propriedade do imóvel estar regularizada, em São Luiz grande parte dos imóveis possui apenas direito de posse, sendo necessária a sua regularização.

Figura 6 – Gráfico representando a origem dos recursos empregados na recuperação dos imóveis privados.



Fonte: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 2011.

Como podemos observar na Figura 6, mais da metade dos imóveis tem sido recuperada com recursos particulares, sendo que as linhas de crédito têm auxiliado apenas 25% das famílias, ressaltando que esses 11% correspondem às famílias que tiveram algum problema ao se adequar aos requisitos, seja pela renda ou pelas questões fundiárias.

Por fim, porém não menos importante, é necessário discorrer sobre a recuperação de dois imóveis que se constituem como os principais sustentáculos de memória coletiva dessa comunidade, imóveis estes que foram os primeiros a serem

socorridos pela população assim que as águas do rio Paraitinga começaram a baixar: a Capela das Mercês e a Igreja Matriz de São Luís de Tolosa.

Estes são também os projetos mais polêmicos dentro dos órgãos de patrimônio, pois colocaram em pauta novos desafios, como proceder quando um bem tem sua arquitetura ruída, mas seus bens integrados recuperados?

Essa questão é fácil de ser entendida se compararmos o caso da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Pirenópolis, em Goiás, com a da Igreja Matriz de São Luís de Tolosa. Ambas foram acometidas por grandes desastres, a primeira num incêndio em 2002 que destruiu todos os seus bens integrados, porém, preservou sua arquitetura. Em São Luiz se deu o oposto, a inundação fez com que a arquitetura ruísse, mas permitiu que os bens integrados fossem recuperados. Nesse sentido, como pode se ter a recuperação da igreja em Pirenópolis como legítima e em São Luiz não? O que fazer com esses bens integrados? Transformá-los em peças de museu mesmo estes ainda tendo significado no imaginário da comunidade? Ou reincorporá-los em novas construções onde estes não estarão em harmonia com o restante da nova edificação?

Ambos os casos são legítimos, pois, assim como em Pirenópolis, em São Luiz os remanescentes serão respeitados e poderão ser contemplados pelos que adentrarem a nova edificação, e se considerarmos os fatores que conferem autenticidade, segundo a Carta de Nara de 1994 (IPHAN, 2004), esta questões já estão superadas, ficando apenas essa discussão de “falso histórico” na dimensão de alguns arquitetos que ainda acreditam que o patrimônio cultural se restringe a pedra e a cal, no caso a taipa.

A reconstituição da Capela das Mercês (Figura 7) obedeceu a essas questões descritas acima. Como a principal obra executada pelo IPHAN em São Luiz do Paraitinga até o presente momento, está foi entregue a população no dia 27 de setembro de 2011, quando se comemorou as festividades da padroeira do templo, além do aniversário de 197 anos da edificação. O projeto realizou a recomposição

da capela bicentenário, com a reincorporação de seus remanescentes, dentre eles os pináculos, os capitéis, o altar e o púlpito. As antigas paredes de taipa podem ser contempladas no interior da edificação por intermédio da utilização de revestimentos de vidro.

Figura 7 – Capela das Mercês após reconstituição realizada pelo IPHAN.



Fonte: Danilo Pereira (2011).

Ao observar a reconstituição da Capela das Mercês, principalmente no que se refere ao seu interior, podemos perceber a preocupação em não se falsificar a história. Essa nova edificação está impregnada pela história desse lugar (lugar enquanto categoria geográfica com o qual se estabelece identidade, como em Carlos, 1996), com a história dessa comunidade, inclusive a inundaç o esta ali presente e vis vel nos bens integrados que foram restaurados e reincorporados, mas cujas marcas n o se apagaram.

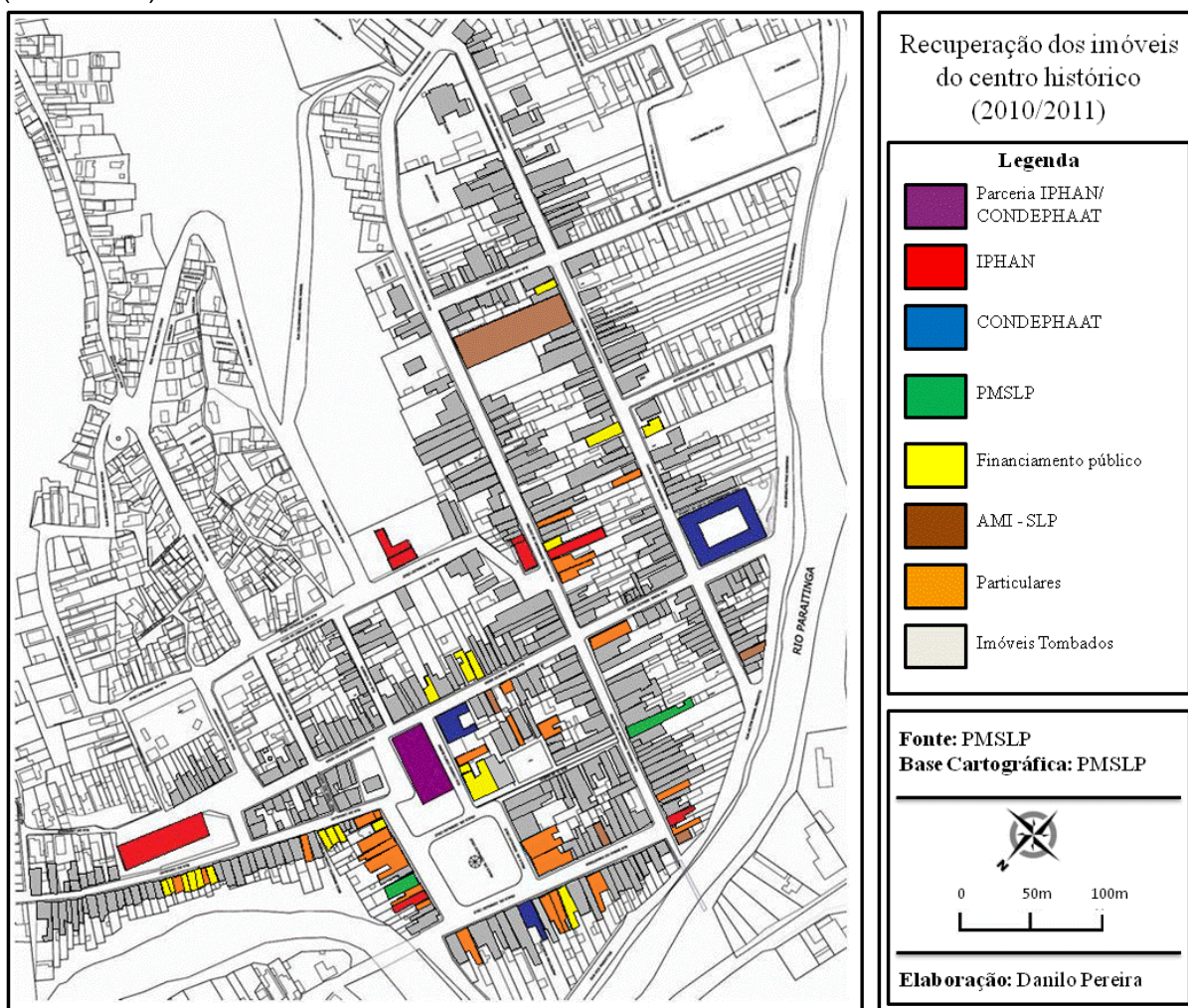
No que se refere à reconstrução do principal imóvel arruinado durante a inundação, a Igreja Matriz de São Luís de Tolosa, a recuperação desse bem prevê a realização de quatro etapas, o que envolve o IPHAN, o CONDEPHAAT através da SEC e a Diocese de Taubaté, proprietária do imóvel. A primeira etapa correspondeu ao processo de salvamento dos remanescentes da antiga igreja, esta realizada pelo órgão federal. Nessa fase foi possível salvar vários elementos decorativos, como capitéis, os altares de mármore, os sinos, o piso, os lustres de cristais, os pináculos, os púlpitos de mármore e grande parte do forro que possui várias pinturas de cenas bíblicas, estes são passíveis de restauração e deveram ser reincorporados à nova edificação.

A segunda fase constituiu-se na elaboração do projeto, este fora realizado pela Diocese de Taubaté. A Resolução Complementar do CONDEPHAAT de 2010 apontou três possibilidades técnicas para a elaboração desse projeto. A primeira mantendo-se as características da edificação original antes das intervenções pelas quais passou durante o século XX, portanto, uma igreja mais harmônica ao conjunto, porém que não possui sustentação nas memórias da comunidade. A segunda opção seria a reconstrução de uma igreja o mais próximo possível da igreja que ruiu, mantendo-se as principais características da arquitetura eclética da fachada principal. Por fim, a terceira possibilidade previa a construção de uma igreja nova e que em nenhum momento aludisse à antiga. Apesar de essa terceira opção ter sido fortemente defendida entre os membros do conselho, que até chegaram a cogitar a possibilidade da SEC promover um concurso para escolher o projeto, a demanda da população pela reconstrução de um edifício o mais próximo possível do original os sensibilizou. Aqui cabe ressaltar também que essa resolução é anterior ao término das obras de salvamento realizadas pelo IPHAN, o que revelaria os elementos que deveriam ser reincorporados à nova edificação, aliás, a reincorporação destes passou a ser um pré-requisito para a aprovação do projeto pelos técnicos do IPHAN.

Por fim, as duas últimas etapas referem-se ao processo de edificação e decoração do imóvel, essas sob responsabilidade da SEC. As obras tiveram início em setembro de 2011, possuem previsão de 18 meses para serem concluídas e o

orçamento disponibilizado foi de 13 milhões de reais. Assim como a Capela das Mercês, a volumetria das pareces deve ser mantida, mas ao contrário da capela, que possui paredes maciças, a Matriz possuía paredes com mais de 1,5 metros de espessuras que deverão ser ocas, com todos os remanescentes reincorporados e as paredes de taipa originais preservadas e expostas.

Figura 8 – Mapa dos imóveis em recuperação no Centro Histórico de São Luiz do Paraitinga (2010/2011)



Fonte: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga (2011).

Sendo assim, fica claro o importante papel do IPHAN na recuperação do patrimônio de São Luiz do Paraitinga, visto que é ele quem dita e estabelece as

diretrizes a serem seguidas. Porém, é justo ressaltar o papel da população local nesse processo, pois foi ela quem sensibilizou o poder público. Em poucas localidades do Brasil existe uma convergência tão clara entre o patrimônio cultural material e imaterial como em São Luiz, o que demandou a aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) em todo o município, uma metodologia desenvolvida para identificar e catalogar o patrimônio imaterial. Isso permitirá o levantamento desse patrimônio intangível e das memórias da cidade, cidade esta que é lugar por excelência, onde a natureza é transformada pela prática social, acumulando cultura em um espaço e tempo, acúmulos esses que se dão simultaneamente e com os quais se estabelecem laços de identidade (CARLOS, 1996), espaço vivido (LEFEBVRE, 1991), de ver e ser visto, portanto um patrimônio autêntico segundo as determinações da Carta de Nara de 1994 (IPHAN, 2004).

Considerações Finais

Após o tombamento, cabe aos órgãos de proteção zelar pelos bens listados, promovendo a manutenção e a valorização desses bens, além de difundir ações voltadas à educação da população no que concerne às questões que envolvem a preservação desse patrimônio.

Em São Luiz do Paraitinga, nunca houve por parte do CONDEPHAAT ações de educação patrimonial e, no que se refere à manutenção e valorização, as ações se mostraram insuficientes. O tombamento realizado por esse órgão se mostrou incapaz de implantar as diretrizes e normas que estabeleceu no processo de tombamento, mantendo um grande distanciamento com a população local, o que gerou um grande vazio institucional, vazio este que agora passa a ser ocupado pelo IPHAN, que tem se mostrado mais suscetível a dialogar com os verdadeiros agentes da preservação do patrimônio cultural, a população local.

Assim, podemos afirmar que apenas dois fatores foram responsáveis pela manutenção desses bens no presente espaço geográfico, em um primeiro momento

a impossibilidade econômica em substituir esses imóveis por novos, e num segundo pela relação de identidade que essa população possui com esses bens, prova disso era o grau de conservação que estes apresentavam até o advento da inundação. Segundo levantamento do IPHAN em 2009, dos 450 bens que compõem o centro histórico, apenas 4,5% encontrava-se em estado de conservação ruim, 12% regular e 83,5% em bom estado de conservação, o que corrobora com o fato de que, mesmo com a ineficiência das políticas estaduais de preservação e sem uma orientação técnica devida a população zelava pelo que ela tinha como seu patrimônio.

Outra questão que nos leva a tal afirmação é a presença nesse espaço de vários agentes culturais não vinculados ao estado e que passaram a desempenhar um importante papel no processo de recuperação após a inundação de 2010, como já discutimos aqui.

Gostaríamos de deixar marcado então que, até o advento da grande cheia do Rio Paraitinga, a gestão pública do patrimônio cultural não se consistia em uma realidade em São Luiz do Paraitinga, portanto, somente com essa nova fase de gestão patrimonial que se inicia, tendo o IPHAN como protagonista, é que esse quadro muda e esperamos que essa nova fase seja capaz de recuperar parte do maior conjunto arquitetônico tombado pelo seu valor cultural em São Paulo. Esperamos ainda que esse órgão seja apto em criar mecanismos de valorização do patrimônio imaterial, tão significativo ou até mais que o tangível, porém, lamentamos que parte das memórias pessoais e coletivas nunca poderão ser recuperadas, visto que essa inundação não levou apenas edificações, algumas que se configuram como verdadeiras perdas coletivas como no caso das Igrejas, mas levou também um pouco da história pessoal e familiar dessa comunidade.

Referências

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, jul. 1934.

_____. Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, Nov. 1937.

CARLOS, A.F.A. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. **Cartas Patrimoniais**. Rio de Janeiro: IPHAN/MinC, 2004.

_____. **Dossiê de tombamento de Iguape**. São Paulo: Minc/IPHAN, 2009.

_____. **Bens móveis e imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 1938 – 2009**. Brasília: Minc/IPHAN, 2009.

_____. **Dossiê de Tombamento – São Luiz do Paraitinga/SP: um programa da “ilustração”**. Proposta de tombamento da cidade configurada a partir do plano traçado no século XVIII. São Paulo: Minc/IPHAN, 2010.

LEFEBVRE, H. **O direito a cidade**. São Paulo: Moraes, 1991.

MARINS, P.C.G. Trajetória de preservação do patrimônio cultural paulista In: SETUBAL, M. A. **Terra Paulista: histórias, arte e costumes**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008. v. 4, p.137-168.

RODRIGUES, M. **Imagens do Passado – a instituição do patrimônio em São Paulo, 1969-1987**. São Paulo: Ed. UNESP; IMESP; CONDEPHAAT; FAPESP, 1999.

RUBINO, S. O mapa do Brasil passado. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília, nº 24, 97-105, 1996.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Resolução nº 55 de outubro de 1982. Dispõe sobre o Tombamento de São Luiz do Paraitinga. **Diário Oficial**. São Paulo, SP, 1982.

SCIFONI, S. **A construção do patrimônio natural**. Tese (Doutorado em Geografia – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

Nota

*Este artigo apresenta parte dos resultados obtidos na pesquisa realizada para o Trabalho de Graduação Individual intitulado “O patrimônio ambiental urbano de São Luiz do Paraitinga e as políticas públicas de preservação” apresentada ao Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo em fevereiro de 2012.

RESUMO

Este trabalho trata das políticas de preservação do patrimônio histórico no Brasil, com enfoque no caso paulista. Temos a finalidade de abordar as contradições da gestão patrimonial nas duas esferas (federal e estadual) e suas conseqüentes ações divergentes em relação à produção do espaço. Elegemos como estudo de caso São Luiz do Paraitinga, reconhecido como Patrimônio Cultural Nacional pelo IPHAN em 2010, ressaltando que o mesmo é acautelado pelo CONDEPHAAT desde 1982, sendo o seu maior conjunto urbano tombado. Procuramos entender de que maneira o reconhecimento desse sítio como patrimônio reflete um processo de evolução das políticas de cultura em São Paulo e no Brasil, e de que maneiras esses órgãos se comportam em um momento de crise como o atual, quando esse patrimônio é vítima do pior desastre em área protegida por seu valor cultural da história do Brasil, além de destacar o papel premente da população local no processo de reconstrução da cidade.

Palavras-chave: Geografia. Lugar. Patrimônio Cultural. Políticas Públicas de Preservação. Gestão Patrimonial. São Luiz do Paraitinga (SP).

ABSTRACT

This work deals with the policies of cultural heritage preservation in Brazil, focusing on the case of São Paulo. The aim of this study was to address the contradictions of heritage management in both levels (federal and state) and its consequent divergent actions in relation to the production of space. São Luiz do Paraitinga was chosen as a study case, recognized as a National Cultural Heritage by the Historic and Artistic National Heritage Institute (IPHAN) in 2010, emphasizing that it is safeguarded by the Defense Council of Historical, Archaeological, Artistic and Touristic Heritage (CONDEPHAAT) since 1982, its greater urban center registered as a historic site. The authors of the present study seek to understand how the recognition of such heritage reflects a process of evolution of cultural policies in São Paulo and Brazil, and the ways these agencies behave at a time of crisis like the current one, when this historic center is victim of the worst disaster in an area protected due to its cultural value to Brazilian history, in addition to highlighting the important role of the local population in the process of rebuilding the city.

Keywords: Geography. Place. Cultural Heritage. Politics of Preservation. Heritage Management. São Luiz do Paraitinga (SP).

Sobre o autor:

¹Danilo Celso Pereira – <http://lattes.cnpq.br/3359873512039110>

Geógrafo pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (2011), atualmente faz parte do programa de Pós-graduação em Geografia Humana da mesma faculdade em nível mestrado. Integra o grupo de pesquisa do CNPq “Planejamento e Monitoramento de Áreas Naturais Protegidas” do Instituto Florestal do Estado de São Paulo no tema “Conservação da natureza e diversidade sociocultural”. Tem

desenvolvido pesquisas em Geografia com enfoque nos temas que envolvem o patrimônio cultural brasileiro, com destaque para as questões de identidade e memória coletiva, além de educação patrimonial e da gestão patrimonial.

Contato: dcpgeo@hotmail.com